

LEI Nº 946, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe *sobre denominação de Ruas*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas Ruas: **MIGUEL TOSCANO DE MEDEIROS FILHO, PROFESSORA MARIA DA GLÓRIA AZEVEDO LÔBO, ANTONIO CELSO DA COSTA, GERALDO DOS SANTOS SILVA e SEVERINO DESIDÉRIO MEIRA**, as artérias serão localizadas onde será construído o *Conjunto Habitacional “Monsenhor Walfredo Gurgel”*, nesta cidade, devidamente identificadas no croqui anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado “Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 24 de dezembro de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal